

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90008/2024
Código UASG: 929.647
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Data da Abertura da Sessão: Dia 10/07/2024 às 09:00, no sistema Compras.gov.br.
Edital: Disponível pelos sites ipresb.barueri.sp.gov.br/licitacao e www.gov.br/compras
Informações: administracao2@ipresb.barueri.sp.gov.br
Pedro Ivo Siqueira Cezario – Agente de Contratação

Pregão Eletrônico nº 90009/2024
Código UASG: 929.647
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza contínua, com disponibilização de mão de obra de jardinagem e manutenção de paisagismo, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e reposição de plantas quando necessário; limpeza de área bruta no quintal do prédio do IPRESB.
Data da Abertura da Sessão: Dia 16/07/2024 às 09:00, no sistema Compras.gov.br.
Edital: Disponível pelos sites ipresb.barueri.sp.gov.br/licitacao e www.gov.br/compras
Informações: administracao3@ipresb.barueri.sp.gov.br
Daniel David Mlot Pinheiro – Agente de Contratação

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 008/2024, firmado em 26/06/2024, com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – Dataprev.
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 74, I.
Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0075.3.3.90.40.99 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.
Processo: nº 016/2024.
Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025.
Valor Global Estimado: R\$ 28.258,44 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Pedro Neto de Oliveira.

V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Art. 2º. Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo servidor com atribuição de fiscal de contrato:

I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Barueri, 29 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 178/2024

Barueri, 28 de Junho de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela fiscalização e avaliação da execução dos seguinte(s) contrato(s):

FISCAL ADMINISTRATIVO: Wesley Lima Oliveira da Silva, CPF 526.669.988-43, Cargo: CHEFE BC - DAC 04 - UGPAM, matrícula 202202.

FISCAL TÉCNICO: Ricardo Adriano da Conceição Silva, CPF 307.753.148-89, Função: Diretor do Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula 001030.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024.
DETENTORA: Bioflexx Industrial e Comercial Ltda. CNPJ Nº: 51.384.258/0001-70.
OBJETOS: Registro de Preços (ARP) para eventual Aquisição de Papel Higiénico, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 228.00,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 22/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

ATA DEREGRISTO DE PREÇO Nº 16/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: Bioflexx Industrial e Comercial Ltda.
CNPJ Nº: 51.384.258/0001-70.
OBJETOS: Registro de Preços (ARP) para eventual Aquisição de Papel Higiénico, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 228.00,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 22/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024.

Barueri, 29 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB



PPA

Programa de Preparação para Aposentadoria

Vem aí a 14ª edição do PPA e será ONLINE!



No último dia 27/06/2024 realizamos o encontro de encerramento da 13ª edição do Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA). Ao longo dessa jornada, tivemos a oportunidade de compartilhar conhecimentos, desenvolver habilidades e estreitar laços. Com a conclusão bem-sucedida desta edição, gostaríamos de expressar nosso agradecimento a todos os participantes, facilitadores e colaboradores que contribuíram para o programa.



Seguindo em frente, temos o prazer de anunciar o lançamento da 14ª edição do PPA, que trará uma novidade: o formato online. Esta mudança visa proporcionar maior envolvimento em atividades e vivências. O curso será realizado no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2024, tendo carga horária de 20 horas.

Serão abordados temas como: trabalho, identidade e aposentadoria; Ciclos da vida; Vantagens e desvantagens da aposentadoria; Autoconhecimento; autoavaliação das dimensões da vida (física, mental, emocional, espiritual, familiar, social relacionamento íntimo, profissional, material e solidário); Relacionamento com família e sociedade; Projeto de vida.

Com início previsto para o dia 07 de agosto de 2024, o IPRESB realizará a abertura da nova edição com uma palestra de sensibilização também online! Regulamentado pela Lei Nº 2.599, de 28 de março de 2018, o objetivo do programa é acompanhar os segurados municipais na transição para aposentadoria e oferecer subsídios para o conhecimento da

Para inscrições entrar em contato através dos canais abaixo:
Tel (11) 4163-1723
WhatsApp (11) 94539-5467
Email: programasprevidenciarios@ipresb.barueri.sp.gov.br

Juntos, pensamos no futuro!

FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 11
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

A FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **TORNA PÚBLICO os Gabaritos Finais e Definitivos das Provas Objetivas**, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos, do Edital nº 02/2024 do Concurso Público.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
101	COPEIRA	25	ANULADA
201	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	39	ANULADA
202	INSPECTOR DE ALUNOS	29	ANULADA
216	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	23	GABARITO ALTERADO DE "A" PARA "C"
320	ADVOGADO	23	GABARITO ALTERADO DE "B" PARA "D"
320	ADVOGADO	41	ANULADA
324	ANALISTA DE T.I. – I – SISTEMAS	41	ANULADA
325	ANALISTA DE T.I. – II – SISTEMAS	41	ANULADA
327	CONTADOR	50	ANULADA

Os demais questionamentos que não relacionados na tabela acima, foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Edital nº 02/2024, do Concurso Público**. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos **sítes** do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). O **Resultado Provisório das Provas Objetivas**, está previsto para ser divulgado em **28 de junho de 2024**.

COMUNICADO

A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, em atendimento à Lei Eleitoral nº 9.504/1997, informa que não autoriza o uso das siglas/logo “FIEB” ou “FIEBTECH” ou do nome “Fundação Instituto de Educação de Barueri” para nenhuma finalidade durante o período eleitoral que se inicia em 05 de julho de 2024. (cf. artigo 40 da Lei nº 9.504, de 1997)

Barueri, 28 de junho de 2024.
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Barueri, 28 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

REALIZAÇÃO:



GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTARIA Nº 175/2024

Barueri, 27 de Junho de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela fiscalização e avaliação da execução dos seguinte(s) contrato(s):

FISCAL ADMINISTRATIVO: Wesley Lima Oliveira da Silva, CPF 526.669.988-43, Cargo: CHEFE BC - DAC 04 - UGPAM, matrícula 202202.

FISCAL TÉCNICO: Ricardo Adriano da Conceição Silva, CPF 307.753.148-89, Função: Diretor do Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula 001030.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024.
DETENTORA: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 49.709.450/0001-47.
OBJETOS: Registro de Preços (ARP) para eventual Aquisição de Papel Toalha, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 116.025,00 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 22/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

Art. 2º. Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo servidor com atribuição de fiscal de contrato:

I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

101 - Copeira

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
C	A	B	D	C	D	A	B	D	C	B	C	D	D	B	B	C	A	C	B	C	D	D	B	C	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	C	D	A	B	D	C	B	C	D	D	B	A	D	A	C	B	C	D	D	B	C	A	A	A	C	C	

102 - Cozinheira

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	C	D	A	B	D	C	B	C	D	D	B	A	D	C	D	A	C	C	C	C	A	A	D	C	A	C

201 - Assistente Técnico Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	D	A	B	B	A	B	C	D	D	B	B	A	A	C	D	B	A	-	A	

202 - Inspetor de Alunos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	D	C	B	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	D	C	B	-	A	C	B	D	A	C	B	A	C	B	D	C

203 - Tradutor e Interpretre de Libras

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	C	C	A	A	B	C	D	B	A	C	D	A	C	B	D	B

204 - Técnico de Laboratório de Análises Clínicas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	D	A	A	C	C	A	B	C	A	B	C	C	B	C	B	C	D	C	B	B	A	A	B	A	C	B	C

205 - Técnico de Laboratório de Farmácia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	A	A	D	D	B	C	A	C	D	B	B	B	A	B	D	B	D	D	B	C

207 - Técnico de Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	A	A	D	B	C	B	A	C	B	C	A	A	D	B	B	C	D	A	B	D

208 - Técnico de Laboratório de Edificações

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	D	A	A	B	C	A	B	C	C	A	D	C	B	C	D	A	B	A	D	B	D	A	A	C	B	C

209 - Técnico de Laboratório de Eletrônica

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	C	A	A	D	B	D	C	A	C	A	D	C	D	B	B	A	C	B	A	D

210 - Técnico de Laboratório de Enfermagem

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	C	C	D	A	C	D	B	C	B	C	B	A	D	B	D	B	A	C	A	A	D

212 - Técnico de Laboratório de Química

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	D	D	A	A	C	B	D	B	C	B	B	C	B	D	A	A	D	A	B	D	B	C	D	B	B	C	B	C	A	C	A	C	D	B	A	C

214 - Técnico de Laboratório de Telecomunicações

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--